



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00012/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.526.979/0001-85, neste ato representado por Santino Massena da Silva Filho, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, 1935A, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 081.476.514-90, Carteira de Identidade nº 3429940 SSP/P, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO REGULAR, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO E BRASIL ALFABETIZADO, NESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00002/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM C/100ML	UNID	200	2,37	474,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/ 200 G	PCT	2700	1,10	2.970,00
4	AMIDO DE MILHO CX C/500 G	CAIXA	1700	3,98	6.766,00
5	ARROZ DA TERRA BENEFICIADO TIPO 1 PCT C/1KG	KG	4450	3,98	17.711,00
6	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT C/1KG	KG	4450	2,15	9.567,50
7	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT C/1KG	KG	4450	2,25	10.012,50
9	BEBIDA LÁCTEA PCT C/ 1 LT	UNID	14200	2,35	33.370,00
10	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/400 G	PCT	2000	2,00	4.000,00
11	BISCOITO CREAM CRACK INTEGRAL PCT C/400 G	PCT	520	2,50	1.300,00
12	BISCOITO MAISENA PCT C/400 G	PCT	1400	2,15	3.010,00
13	BISCOITO MARIA PCT C/400G	PCT	2000	2,10	4.200,00
14	CANJIQUEINHA CAIXA C/200G	CAIXA	4550	2,39	10.874,50
15	CANJIQUEINHA DIET CAIXA C/200G	CAIXA	420	3,20	1.344,00
16	CEREAL A BASE DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SACHÊ C/210G	PCT	1300	2,99	3.887,00
17	CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SACHÊ C/210G	PCT	1600	3,10	4.960,00
18	CALDO EM TABLETE CX C/2 UNID C/ 19G	CAIXA	3700	0,35	1.295,00
19	CAFÉ EM PÓ PCT C/250G	PCT	600	2,99	1.794,00
20	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PCT C/500G	PCT	200	12,66	2.532,00
21	COLORAU SACHÊ C/ 100G	UNID	2000	0,29	580,00
22	CREMOGEMA CAIXA C/200 G	CAIXA	2200	3,10	6.820,00
23	DOCE GOIABADA ENLATADO C/600G	UNID	2460	3,34	8.216,40
24	COMINHO SACHÊ C/100G	UNID	780	0,55	429,00
25	FARINHA DE MANDIOCA PCT C /1 KG	KG	1950	3,10	6.045,00
26	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1 KG	KG	500	3,49	1.745,00
27	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO PCT 1 KG	KG	200	3,30	660,00
28	FARINHA LÁCTEA SACHE PCT C/200G	PCT	1700	3,80	6.460,00

[Handwritten signature]

PMCR
Fl. 448
13.666,00
341.204,70

29	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT C/1 KG	KG	1100	5,00	5.500,00
30	FEIJÃO DE CORDA PCT C/1KG	KG	2700	4,99	13.473,00
31	FLOCO DE MILHO PCT C/500G	PCT	10050	0,69	6.934,50
32	FLOCOS O3 CEREAIS - SACHÊ C/210 G (NESTON)	PCT	1300	3,95	5.135,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR PCT C/200 G	UNID	7000	3,20	22.400,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO PCT C/200 G	UNID	520	4,29	2.230,80
36	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/500 G	PCT	12000	1,80	21.600,00
37	MARGARINA VEGETAL POTE C/250 G	UNID	5600	1,60	8.960,00
38	MILHO PARA MUNGUNZÁ PCT C/500G	PCT	300	1,49	447,00
39	MOLHO DE TOMATE SACHÊ C/340G	UNID	650	1,90	1.235,00
41	OVOS TIPO MÉDIO VERMELHO CLASSE A	UNID	70500	0,38	26.790,00
42	OLEO VEGETAL GARRAFA C/900 ML	UNID	1150	4,21	4.841,50
44	PROTEINA DE SOJA(CARNE) PCT C/500 G	PCT	1850	3,25	6.012,50
46	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	UNID	650	1,75	1.137,50
47	SARDINHA ENLATADA C/130G	UNID	2550	2,35	5.992,50
48	SAL MOIDO TIPO 1 PCT C/1 KG	KG	1400	0,73	1.022,00
50	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C/ 500 ML	UNID	700	1,14	798,00
51	PEITO DE FRANGO CONGELADO PCT C/1 KG	KG	1100	8,85	9.735,00
53	FRANGO CONGELADO	KG	7350	6,25	45.937,50
				Total:	341.204,70

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 341.204,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS

12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 22 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Alvina de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Valdineu Alves de Figueiredo
798.529.204-72

Santino Massena da S. Filho
FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
SANTINO MASSENA DA SILVA FILHO
081.476.514-90



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:
CT Nº 00012/2016 - 22.02.16 - FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - R\$ 341.204,70

Catolé do Rocha – PB, 23 de Fevereiro de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



94.2015.815.0011, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, alterada, em favor da PESSOA JURÍDICA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 2.528,80 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180. AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.337/2016

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente; considerando ainda, o estrito cumprimento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.337/2016, ratificado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "EYLIA AFLIBERCEPT 2MG" PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA, EM FAVOR DOS PACIENTES: "RONALDO DOS REIS PAIVA", CONFORME OFÍCIO Nº 6362015/017/FAZ E PROCESSO Nº 0811688-07.2015.8.15.0001 E MARIA JOSÉ DA SILVA, CONFORME PROCESSO Nº 0811897-73.2015.8.15.0001, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, alterada, em favor da PESSOA JURÍDICA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 18.323,90 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180. AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.338/2016

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente; considerando ainda, o estrito cumprimento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.338/2016, ratificado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: "INVOKANA 300MG" PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA, EM FAVOR DA PACIENTE: "FERNANDA PINTO DE ARAGÃO QUINTINO", CONFORME PROCESSO Nº 0810456-57.2015.8.15.0001, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, alterada, em favor da PESSOA JURÍDICA: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 9.477,00 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais). Classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1012.2180. AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00012/2016 - R\$ 22.02.16 - FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - R\$ 341.204,70. Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2016. LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2016 - 23.02.16 - JEANE OLIVEIRA COSTA 30819958858 - R\$ 194.305,20. CT Nº 00016/2016 - 23.02.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - R\$ 52.317,50. Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2016. LEOMAR BENÍCIO MAIA Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estados/br/br.html>, pelo código 00032016022400194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2016

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados para atender as demandas do município de Cuitégi/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GERLANE CAMILO MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA - Valor: R\$ 40.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (033) 3681-1112. Email: cuitegilicitacoes@zotmail.com.

Cuitégi - PB, 12 de Fevereiro de 2016
PATRICIA BORGES DE MEIRELES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 009762014, em 20.08.2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de quadra escolar coberta.
OBJETO DO ADITIVO: Promoção de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Processo Licitatório nº 11/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009 de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, no prédio da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Praça João Pessoa, 38, Centro, no dia 10 de março de 2016 às 08h00min (horário local) para aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Itaporanga - PB, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sites www.itaporanga.pb.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/famsp/>.

Itaporanga-PB, 18 de fevereiro de 2016.
CRISTIANNE ROSA NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monteiro/Edson Alves Silvestre Henrique.

Contratado: Cedro Engenharia Ltda - ME /José Vieira Maciel. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MONTEIRO - PB. Valor Global: R\$ 817.432,26 (Oitocentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Data da assinatura: 13 de Novembro de 2015.

DESPACHO DA PREFEITA
Em 11 de novembro de 2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0.5.009/2015.

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 0.5.009/2015, nos termos do Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MONTEIRO - PB. Em favor da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Caetano, SN, Sala 1, Edif. Maria Isabel II, Centro, Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.834/0001-26, no valor global de R\$ 817.432,26 (Oitocentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

Passagem-PB, 18 de fevereiro de 2016.
JOSÉ EDVALDO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de empresa para construção de uma Academia de Saúde no município de Paulista - PB. Recursos: PROPOSTA Nº 11247833000114001, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Paulista-PB, 23 de fevereiro de 2016.
MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Nº do Contrato: 00067/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA / PB

Contratado: MDL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO NA R. M.F. E SANTANA DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CUMARU, NESTE MUNICÍPIO.

Valor Original do Contrato: R\$ 143.808,04

Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Nº do Aditivo: 01

Valor do aditivo: 0,00

Período da Vigência do Termo Aditivo: 18/08/2015 A 13/08/2016

Período de Execução da obra: 18/08/2015 A 14/07/2016

Data da Assinatura do aditivo: 15/02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para Construção das Arquibancadas em Alveicira, Muros do Contorno e Iluminação do Campo, referente à 3ª fase do Projeto de Modernização do Estádio de Futebol "Francisco Evangelista" no Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas-PB, 23 de fevereiro de 2016

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, que objetiva: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, para atender a demanda da população. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Em 19 de fevereiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON OUTRA
Prefeita

Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. Email: licitacaosape@hotmail.com
Sapê - PB, 23 de Fevereiro de 2016

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Oreine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapê - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de água mineral - botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml -, mediante requisição periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. Email: cplsapel@gmail.com

Sapê - PB, 23 de Fevereiro de 2016

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Poço Dantas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para Construção das Arquibancadas em Alvenaria, Muros de Contorno e Iluminação do Campo, referente à 3ª fase do Projeto de Modernização do Estádio de Futebol "Francisco Evangelista" no Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 23 de Fevereiro de 2016

JONAS IZIDRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Caiçara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2016

A Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos, com o objetivo de Atender as Necessidades da Farmácia Básica, PSFs e Secretaria de Saúde deste Município de Caiçara-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: pmcaicara@uol.com.br

Caiçara - PB, 23 de fevereiro de 2016.

Pedro Alves de Carvalho
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016. DOTACÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR; 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE 339030 - MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c/CT Nº 00015/2016 - 23.02.16 - JEANE OLIVEIRA COSTA 30819058858 - RS 194.305,20CT Nº

00016/2016 - 23.02.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - RS 52.317,50
Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Ensino Regular, Creches, Educação de Jovens e Adultos e programas Mais Educação e Brasil Alfabetizado, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.367.011.2023 - PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE 339030 - MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c/CT Nº 00012/2016 - 22.02.16 - FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - R\$ 341.204,70
Catolé do Rocha - PB, 23 de Fevereiro de 2016
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei orgânica deste Município c/c o art. 51, da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

Givanildo Ferreira da Silva, CPF nº 076.702.854-60.

II - Equipe de Apoio:

Francisco Barbosa de Moraes, CPF nº 060.909.304-58;

Robson Marcos Delfino Laurêncio, CPF nº 095.513.184-71

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 23 de fevereiro de 2016.

ELIO RIBEIRO DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Vieirópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, no valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), em favor de FRANCISCO LA-MARTINE DE FORMIGA BERNARDO, OAB/PB nº 6507, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 03/2016.

Vieirópolis - PB, 05 de fevereiro de 2016

ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito de Vieirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de trator de esteira para atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município. Data e Local: 07 de Março de 2016 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB.

Vieirópolis - PB, 23 de Fevereiro de 2016

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carne bovina, com fornecimento parcelado, destinado a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 07 de Março de 2016 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Moreira Pinto, 16 - Centro - Vieirópolis - PB.

Vieirópolis - PB, 23 de Fevereiro de 2016

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial